



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital CCP n° 106/2018

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO FEMININO)

(ref. Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais CCP n° 057, publicado em 17.05.2017, retificado em 26.05.2017).

A Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante a Resolução SAP n° 40, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.02.2016, alterada pela Resolução SAP n° 36, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.03.2017, que cuida do Concurso Público para o cargo de **Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo feminino)**, regido pelo Edital CCP n° 057, publicado em 17/05/2017, retificado em 26/05/2017, em cumprimento à tutela de urgência deferida no Processo n° 1016142-73.2018.8.26.0053, **RETIFICA** o Resultado Definitivo da Prova Objetiva, realizada em 06 de agosto de 2017, da candidata abaixo relacionada e a **Convoca** para a Prova de Condicionamento Físico.

I - THERSYA FELIX MENDONÇA – 128487, atribui-se o valor da questão impugnada à candidata, passando a sua nota no Resultado Definitivo da Prova Objetiva para **50,80 – APROVADA**.

II - Convoca para a Prova de Condicionamento Físico, a ser realizada como segue:

DATA: 03/06/2018 (Domingo).

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 15 horas.

LOCAL: Clube Esportivo da Penha - Avenida Armando Cardoso Alves, N° 106 Bairro Penha - São Paulo-SP.

III - A candidata deverá chegar ao local da Prova de Condicionamento Físico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário dos fechamentos dos portões, não sendo admitido o ingresso da candidata, sob pretexto algum, após o fechamento deles.

IV - Será admitida no local da Prova de Condicionamento Físico somente a candidata que estiver munida do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação, ou passaporte.

V - Não haverá segunda chamada ou repetição de Prova de Condicionamento Físico, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da candidata.

VI - Para a realização da Prova de Condicionamento Físico, a candidata deverá **Entregar ATESTADO MÉDICO** específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que a candidata está APTA para realizar a Prova de Condicionamento Físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Edital CCP n° 106/2018

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO FEMININO)

(ref. Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais CCP n° 057, publicado em 17.05.2017, retificado em 26.05.2017).

VII - Somente será aceito ATESTADO MÉDICO conforme modelo (**ANEXO VII MODELO DE ATESTADO MÉDICO - para a prova de condicionamento físico**), publicado no site www.msconcursos.com.br, aba “ANEXOS”

VIII - Na aplicação dos testes da Prova de Condicionamento Físico, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Empresa MSONCURSOS, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pela candidata, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

IX - Quaisquer anormalidades observadas com a candidata durante a aplicação da Prova de Condicionamento Físico serão registradas pela Comissão Aplicadora, designada pela Empresa MSONCURSOS.

X – Caso a candidata que não obtenha a pontuação mínima em qualquer um dos testes será considerada “INAPTA”, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminada dos testes subsequentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 23 de maio 2018.

Daniela M N Borsetti
Presidente da Comissão